LEI MUNICIPAL Nº 4.857, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais, Procuradores do Município e Diretores de autarquias de Sant'Ana do Livramento, para Legislatura que vai de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O Senhor Vereador Sérgio Nunes Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, face à inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica fixado o subsídio mensal para os ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, Procurador do Município e Diretor de Autarquia no valor de R$ 2.514,16 (dois mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

Art.2º- Os subsídios fixados por está lei serão reajustados nas mesmas épocas e, nos mesmos índices estabelecidos para os servidores municipais em revisão geral anual.

Art.3º-Aplicam-se a esses agentes administrativos, no que couber, as normas constitucionais e estatutárias.

Art.4º- Em casos de licença por doença devidamente comprovada, esses agentes administrativos perceberão a totalidade de seus subsídios.

Art.5º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.6º-Revogadas as disposições em contrário está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.
Câmara Municipal, 21 de outubro de 2004.-

Vereador Sérgio Nunes Moreira
Presidente
Registre-se e Publique-se:
Vereador Bernardino Gularte Fontoura
1º Secretário